



CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE 2024

ETAPA MUNICIPAL 2023/2024

REGIMENTO INTERNO

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º Conferência Nacional de Educação – CONAE 2024, Etapa Municipal 2023/2024 com o tema “Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024-2034: Política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”.

§1º O Fórum Nacional da Educação - FNE, o Fórum Estadual de Educação de São Paulo FEE/SP, o Fórum Municipal de Educação de Mauá - FME/Mauá e a Secretaria de Educação buscam garantir espaços democráticos de discussão dos eixos temáticos a serem debatidos na CONAE.

§2º Os Fóruns Estadual e Regional, deliberaram:

- a) Etapa Estadual – de 17 a 19 de novembro de 2023;
- b) Etapa Intermunicipal - de 28 a 29 de outubro de 2023, na UFABC - São Bernardo do Campo.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da CONAE – Etapa Municipal 2023/2024:

- I – Contribuir com a elaboração do Plano Nacional de Educação 2024-2034;
- II – Discutir os eixos temáticos a serem debatidos na CONAE 2024:
 - a) Eixo 1 – O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Interfederativa;
 - b) Eixo 2 – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
 - c) Eixo 3 – Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;
 - d) Eixo 4 – Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;



e) Eixo 5 – Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

f) Eixo 6 – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência;

g) Eixo 7 – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único - O Município de Mauá, analisará, no mínimo, os eixos 1 a 3, conforme previsto no Regimento Interno do Fórum Estadual.

DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º O FME-Mauá, em conformidade com as diretrizes contidas nos documentos elaborados pelos FNE e FEE/SP e o estabelecido no **artigo 5º** do Decreto do Governo Federal **11679/2023**, realizará a CONAE-Etapa Municipal.

Parágrafo Único - A CONAE – Etapa Municipal terá um caráter deliberativo e será responsável por apresentar o conjunto de propostas que serão posteriormente encaminhadas para a Etapa Intermunicipal, que servirão como subsídio na elaboração do PNE.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Poderão participar da CONAE - Etapa Municipal, representantes de professoras(es), gestoras(es), estudantes, pais ou mães de alunas(os), entidades representativas dos setores e segmentos da educação, organizações da sociedade civil, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, dentre outros.

§1º A CONAE, Etapa Municipal será realizada no Centro de Formação Miguel Arraes, Rua Rio Branco 183 - Centro, acesso pelo Boulevard (em frente à Igreja Matriz) no dia 21 de outubro de 2023, das 8h30 às 13h.

§2º Fica estabelecido o máximo de 200 participantes na CONAE - Etapa Municipal, sendo aceitas inscrições e credenciamento no dia da conferência até o limite de 200 inscritos.

§3º A inscrição será iniciada 09/10/2023, através do link: <https://forms.gle/6eoazqqNKHybtPUu8> .



Art. 5º A CONAE - Etapa Municipal é presidida pela Coordenadora do FME - Mauá ou por outro membro do FME - Mauá, por ela designado.

Art. 6º A Comissão organizadora da CONAE - Etapa Municipal, será organizada da forma a seguir:

- a) A coordenadora Fórum Municipal;
- b) 1 representante dos gestores da educação;
- c) 1 representante dos trabalhadores em educação;
- d) 1 representante dos estudantes;
- e) 1 representante das mães e/ou dos pais;
- f) 1 representante da Comissão Especial de Divulgação e Mobilização;
- g) 1 representante da Comissão Especial de Divulgação e Mobilização;
- h) 1 representante da Comissão Especial de Sistematização e Metodologia e
- i) 1 representante da Comissão Especial de Infraestrutura e Financiamento.

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONAE - ETAPA MUNICIPAL

Art. 7º No ato da inscrição a(o) participante deverá escolher em ordem de interesse, ordenando de 1 a 3 os eixos temáticos.

Parágrafo Único – A distribuição será efetuada observando a ordem de inscrição e a disponibilidade física dos espaços nos quais ocorrerão os debates temáticos.

Art. 8º O credenciamento das(dos) participantes ocorrerá no início da Conferência, das 8h30 às 10h00.

Art. 9º As(Os) participantes com deficiência indicarão, na ficha de inscrição, o recurso de acessibilidade necessário para sua participação.

DA DINÂMICA NA CONAE - ETAPA MUNICIPAL MAUÁ 2023/2024

Art. 10 A CONAE-Etapa Municipal será estruturada da forma a seguir:

- I. 8h30 as 10h – Credenciamento;
- II. 8h30 as 09h – Apresentação cultural;
- III. 9h as 10 h – Solenidade de abertura;
- IV. 10h as 10h30 – Plenária de aprovação do Regimento da Conferência Municipal;
- V. 10h30 as 12h15 – Plenárias dos 03 eixos temáticos;
- VI. 12h15 as 13h – Ato de encerramento.

DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA



Art. 11 As discussões realizadas nas atividades da CONAE-Etapa Municipal se orientarão pelo conteúdo do Documento Referência encaminhado pelo FNE.

Art. 12 As propostas de emendas aprovadas na Conferência Municipal serão enviadas à Etapa Intermunicipal para debate.

Parágrafo Único: Poderão ocorrer quatro tipos de emendas no Documento de Referência:

- I. Aditivas;
- II. Supressivas (parciais ou totais);
- III. Substitutivas e,
- IV. Aglutinativa

DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 13 Cada eixo temático indicará um(a) coordenador(a) e um(a) sistematizador(a).

Art. 14 As plenárias de eixo temático serão organizadas da forma a seguir:

- I. Destaques orais, ao documento base por eixo;
- II. Discussão dos destaques e votação;
- III. Encaminhamentos das deliberações à Comissão de Sistematização e Metodologia.

§1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra contrária e

§2º Cada intervenção acontecerá num intervalo de tempo de até três (03) minutos;

Art. 15 A discussão e as deliberações terão os seguintes critérios:

- I. As emendas que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de votos das(dos) participantes, nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório da Etapa Municipal
- II. As emendas que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) de votos das(dos) participantes não serão incorporadas ao Relatório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 O FME - Mauá promoverá articulação com as redes de ensino, públicas e privadas, para divulgação da Conferência Municipal de Educação.

Art. 17 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da CONAE 2023/2024, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº .9.217/2023.